

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.421/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024  
MODALIDADE DE DISPUTA: ABERTO 003/2024  
TERMO DE CONTRATO 025/2024

### TERMO ADITIVO 009/2025

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que ente si celebram de um lado a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Rondon, nº 400 B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ no 29.159.985/0001-84, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **FERNANDA FERREIRA**, brasileira, convivente, contabilista, portadora da CI nº 11.884.773-0 IFP/RJ e CPF nº 090.942.287-77, designada CONTRATANTE e, de outro, **METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Miguel Gama, 305/A Maria da Graça, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.539/0001-16, neste ato representada por **LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA**, portadora da C.I. nº 07753630-8 e CPF nº 943.095.317-68, designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo o aditamento ao Contrato Administrativo 025/2024 para alterar a cláusula 3.1., referente ao prazo de execução.

1.1.1. Constitui objeto do Contrato Administrativo 025/2024 o fornecimento de telas e arames, conforme especificado em sua cláusula 1.1.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula terceira do Contrato Administrativo 025/2024, e fundamentado nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei Federal 13.303/2016, RESOLVEM aditar o prazo em 12 meses, mantendo-se o quantitativo inicialmente do contrato em razão da necessidade de continuidade dos serviços, de acordo com a manifestação do Diretor Operacional e após a ratificação pela Diretora-Presidente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES





3.1 Permanecem inalterados os valores unitários e os quantitativos inicialmente contratados, conforme termo de contrato nº 025/2024, estimando o valor Global deste aditivo em R\$ 1.774.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O Termo Aditivo terá início em 15 de abril de 2025, com validade de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, 025/2024,, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo ao contrato nº 025/2024 foi devidamente autorizado pela Diretora-Presidente da CONTRATANTE, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são oriundas de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Petrópolis, 8 de abril de 2025.

  
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP  
Fernanda Ferreira  
CONTRATANTE

  
METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI  
Lucia Helena Miranda de Souza  
CONTRATADA

testemunha 1  
CPF:

testemunha 2  
CPF: